



D E C R E T O NR 030/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4235/2022 de 28/12/2022.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0401 10 305 0117	VIGILANCIA EM SAUDE	
0401 10 305 0117 1115	EQUIP.VIGILANCIA EM SAUDE	
0401 10 305 0117 1115 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10439/6	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	1.000,00
Total de credito suplementar		1.000,00

a) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):
1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.000,00

Art. 2§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de marco de 2023

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/_____